



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 295, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Atribui o controle social dos serviços públicos de saneamento básico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário (CMDIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que, a Lei nº 352/2013, de 20 de novembro de 2013, instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário (CMDIS), cujo papel é de articular, debater, analisar, fiscalizar, informar e divulgar sobre projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei nº 11.445/2007 os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base no princípio fundamental do controle social;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 11.445/2007 e do Decreto nº 7.217/2010, o controle social é o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 34 do Decreto nº 7.217/2010, o controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderá ser instituído mediante adoção, entre



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito**

outros, dos seguintes mecanismos: I – debate e audiências públicas; II – consultas públicas; III – conferências das cidades; ou IV – participação de órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 11.445/2007 e do Decreto nº 7.217/2010 as funções e competências dos órgãos colegiados poderão ser exercidas por outro órgão colegiado já existente, com as devidas adaptações da legislação;

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir o controle social dos serviços públicos de saneamento básico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário (CMDIS), instituído pela lei Nº 352/2013, de 20 de novembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 25 de agosto de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal